ATA DA REUNIÃO Nº 021 (Nº 07/2013) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – ESTADO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM 30 JULHO DE 2013, NO PLENÁRIO DA SEDE DO CONSELHO DE ARQUTITETURA DO PARANÁ, EM CURITIBA-PR.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e vinte minutos, no Plenário da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2.530, Alto da XV, nesta cidade de Curitiba-PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 021 (07/2013), do Plenário do CAU/PR, presidida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente do Conselho**,** tendo como secretária eu, Mônica de Lacerda Gomara, Assistente de Plenária do Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Titulares, **ANDRÉ LUIZ SELL, BRUNO SOARES MARTINS, CARLOS HARDT, CLAUDIO FORTE MAIOLINO, GLAUCO PEREIRA JUNIOR, JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, LUIZ BECHER, MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, ORLANDO BUSARELLO e RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-** Participaram da presente Sessão os Conselheiros Suplentes, Arquitetos e Urbanistas, **CARLOS DOMINGOS NIGRO, JUCENEI GUSSO MONTEIRO, LUIZ FERNANDO GOMES BRAGA,** bem como o Conselheiro Federal **LAÉRCIO LEONARDO DE ARAÚJO. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1.1 Correspondências recebidas: Apresentada a lista de correspondências recebidas, sendo 02 (duas) oriundas de remetentes diversos._.-.-.-

de junho arrecadou-se dezesseis mil reais/dia. Assim sendo, explica, as receitas que giravam em torno de quinhentos mil reais, agora devem passar para próximo aos quatrocentos mil reais. De acordo com o que se tinha programado - que era de não gastar-se mais do que se estivesse arrecadando - no mês de julho ter-se-á uma despesa maior do que arrecadação, devido a instalação da nova sede. Desde o início do ano consta, para o CAU/PR, em janeiro, R$ 586.801,91 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos) em arrecadação e R$ 96.625,56 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em despesas; em fevereiro, R$ 780.007,89 (setecentos e oitenta mil, sete reais e oitenta e nove centavos) em arrecadação e R$ 199.981,01 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e um centavo) em despesas; em março, R$ 625.454,22 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em arrecadação e R$ 207.419,47 (duzentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) em despesas; em abril, R$ 726.647,05 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) em arrecadação e R$ 334.465,26 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em despesas; em maio, R$ 613.088,77 (seiscentos e treze mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) em arrecadação e R$ 488.217,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos) em despesas; e no mês de junho, R$ 506.646,72 (quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) em arrecadação e R$ 385.184,07 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos) em despesas. O Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA esclarece que este quadro de redução orçamentária não é uma tendência só do Estado do Paraná, mas para todos os demais, visto a redução de arrecadação de RRTs nos meses de maio, junho e julho. Para ele, neste mês haverá um *déficit* na arrecadação, mas nos próximos meses isso deverá se reverter. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR complementa a informação do relatório que está em tela, explicando que o CAU/PR o tem elaborado mês a mês, com evolução dos RRTs. E diante do quadro apresentado, para o Presidente, a pergunta que se deve fazer é a seguinte: “esta situação de queda da arrecadação deve se manter ou este é o novo patamar permanecerá daqui por diante e este é o tamanho real do CAU/PR?”. Reiterando as palavras, o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA, cita que junho foi mês de queda e que assim também será o mês de julho, devido ao menor número de RRTs. Comenta que é uma tendência estabelecer-se uma base de, aproximadamente, dezesseis mil, dezessete mil reais/dia. Uma média que, a seu ver, obteve-se no primeiro semestre do ano passado, e que depois subiu. Mas, como é o primeiro ano deste estudo, reconhece que é precoce se fazer uma análise aprofundada de tal, pois não se sabe se é uma tendência de primeiro semestre, se é devido a empreendimentos novos no segundo semestre ou se realmente é a economia que está voltando ao patamar do ano de dois mil e doze. O que importa é que os dados apontam “que o CAU/PR ainda não sabe exatamente o tamanho que tem. Não é um problema de caixa, mas de ajuste à nova realidade”. Em seguida, o Presidente relata que, para o próximo mês, o CAU/PR está contratando uma equipe nova de Atendentes e está sendo feita também uma seleção de profissionais para abertura dos Escritórios Regionais. Serão, segundo ele, quatro novos atendentes destinadas a Curitiba e quatro novos atendentes para o interior do Estado. Em agosto também serão feitas as seleções dos Arquitetos e Urbanistas responsáveis pelos Escritórios Regionais. Explica que não haverá concurso para tal, pois serão ainda cargos provisórios, contratados por análise de *curriculum* e entrevistas. E informa que os editais

serão colocados à disposição dos Conselheiros para que possam fazer as devidas contribuições. Assim sendo, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR, informa que a prioridade do Setor de Compras do CAU/PR é a conclusão dos quatro Escritórios até o fim do mês de agosto ou meados de setembro, onde os mesmos deverão estar abertos, com Atendente e profissional de área. Na sua opinião, isso vai gerar despesas, mas também se reverte em investimento, pois estabelece um vínculo entre prefeituras, CAU/PR e sociedade. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO comenta, reapresentando em tela o gráfico da curva de captação (Anexo II), que o Paraná teve uma grande ascensão, por exemplo, em relação ao Estado de São Paulo (Anexo II). Para ele isto se deve a dois fatores: organização inicial e título de capitalização. No outro quaro em tela (Anexo I - Composição do Saldo Atual 30/06/2013), apresenta um saldo de conta corrente decorrente do CAU/BR. O Conselheiro explica ainda que o CAU/PR foi procurado pelo BB para investir em título de capitalização por 36 meses. Como o Conselho possui um saldo de sete milhões de reais, achou-se conveniente firmar este acordo, uma vez que, em contrapartida o Banco propôs a redução das tarifas bancárias em quase cinquenta por cento para os boletos emitidos. Houve, portanto, uma contrapartida significativa da parte do Banco. “Pode-se perguntar: é licito isso?” Passa-se então a palavra à Assessora Jurídica CLÁUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE que explica que o regimento do CAU/BR menciona que Conselho não pode aplicar em área de risco e em Banco que seja privado. No caso, explica, o Banco do Brasil é uma instituição pública e o título de capitalização não se caracteriza como título de risco, pois não oscila no mercado. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclarece que a taxa que o Banco do Brasil cobra por RRT paga - que anteriormente era de um real e cinquenta e nove centavos (R$ 1,59) por taxa recolhida - passa, a partir deste acordo, a setenta e nove centavos (R$ 0,79). Assim, há uma economia de cinco a seis mil reais por mês. Relata ainda que Banco está se posicionado positivamente nas ações do Núcleo de Empreendedorismo, Sustentabilidade e Cidadania - NESC, o que foi colocado no Fórum dos Presidentes em Brasília, motivando grande interesse entre os participantes. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO coloca que havia uma incerteza quanto a aplicação, porque trinta e seis meses extrapola a esta gestão, mas os números falam por si e dão segurança para que o acordo se cumpra. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclarece que foi colocado ao gerente do Banco do Brasil que até o final deste mandato o dinheiro aplicado deve voltar CAU/PR, mesmo que haja uma eventual perda financeira referente a este. Outro ponto que cabe a discussão pela Comissão de Finanças, segundo o Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, é a disponibilidade de se investir num imóvel na Avenida Nossa Senhora da Luz. Relata que, do ponto de vista da Comissão, o investimento vale, já que se tem suporte para tal. Abre-se então a palavra à Plenária, e o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO observa que não é especialista em mercado financeiro mas que, como se ouve na mídia uma posição geralmente não muito favorável, ele sugere que se faça uma análise externa para se fundamentar e aconselhar diante desta ação do CAU/PR no investimento de mercado financeiro, já que o Conselho está num processo de crescimento e aprendizado coletivo, lidando com novas realidades, da qual não se conhece todas as peculiaridades. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR registra a presença do Contador do CAU/PR, e esclarece que as contas que foram feitas com perspectiva de saque até o fim deste mandato não trará nenhum prejuízo financeiro a este Conselho. Relata que o CAU/PR tem recebido do CAU/BR mais reformulações quanto as normas de balancete e prestação de contas. Solicita que o Assistente Financeiro NILTO ROBERTO CERIOLI apresente as novas orientações. Ele relata que,

no dia 21 de Julho o CAU/BR soltou um *e-mail,* estabelecendo o prazo de doze de agosto, para que se procedesse as reformulações orçamentárias do ano de dois mil e treze. O orçamento do CAU/PR e de todos os CAU/UFs foram planejados em outubro do ano passado e agora estão sendo atualizados, pois não havia uma previsão exata do quanto haveria do fluxo de caixa, e de como os Conselhos se comportariam durante este ano. Sobre isso, o próximo resumo em tela (Anexo III - Demonstrativo Comparativo - Programação 2013 x 1ª Reprogramação 2013), apresentado pelo Contador aponta que a atualização orçamentária já estava sendo feita pelo CAU/PR antes mesmo do requerimento do CAU Nacional, mas agora a mesma deve ser adaptada aos padrões e tempo determinado pelo CAU/BR. A reformulação apresentada, então, está datada de abril de dois mil e treze, conforme o solicitado. Como o CAU/PR apresentava um orçamento aproximado de R$ 5.237.202,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete reais, duzentos e dois reais) que sofreu um *superávit*. Por determinação Nacional passa a ser então investido como "receita de capital" - anteriormente inexistente – em um valor total de R$ 11.448.682,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Assim, o CAU/PR reprogramou todo o orçamento de dois mil e treze. O CAU/BR analisa o que foi enviado e solicita a readaptação nas datas apropriadas. Ressalta, assim, que, como o planejamento orçamentário do CAU/PR foi feito em outubro de dois mil e doze, houve a necessidade de readequação. Algumas contas foram reduzidas e outras incrementadas. O Presidente deixa aberta a palavra aos Conselheiros e o Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO acrescenta que todo o procedimento financeiro é feito pelo Assessor Financeiro NILTO ROBERTO CERIOLI, em conjunto com o Contador do CAU/PR, que depois estes relatórios passam ao Presidente e análise da Comissão de Finanças. Os pagamentos, relata, anteriormente efetuados via cheque, agora são realizados eletronicamente, pelo serviço oferecido pelo Banco do Brasil, que agiliza o processo. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT lembra que houve um repasse logo na implementação do CAU/PR destinados exclusivamente para fins de instalação e pergunta qual seria o valor entre o que foi gasto e o que foi planejado para tal. O Assistente Financeiro Nilto Roberto Cerioli responde que, dos aproximados, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que foram incorporados ao relatório orçamentário deste ano, em torno de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representam o repasse do CREA/PR ao CAU/BR e aproximadamente R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) representam o saldo da receita do ano passado, que deve se caracterizar, de acordo com as solicitações do CAU Nacional, como receita de investimento para este ano. O que não pode ocorrer é que haja um gasto que não esteja previsto. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR sobrepõe que o gasto destinado às instalações não chegaram a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que não só o CAU/PR está sofrendo esta demanda, auditoria e centralização do CAU Nacional, mas todos os CAU/Ufs. O Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO esclarece que nas próximas reuniões haverá dados a mais para apresentar à Plenária, e solicita a aprovação do relatório orçamentário do mês de julho do corrente ano. Em seguida, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita a aprovação da reformulação orçamentária exigida pelo CAU/BR, como primeira (1ª) do ano de dois mil e treze, para encaminhamento ao CAU/BR. Ambos são aprovados pela Plenária por unanimidade.-.-.-

ao final do texto, uma análise, imparcial, da Legislação do Conselho de Engenharia, mesmo porque não há, do seu ponto de vista, na Resolução em questão, "nenhuma confrontação, nenhuma retirada de atribuições" aos Engenheiros Civis. A própria defesa do Conselho Regional de Engenharia menciona a Lei 5.194/1966, em seu Artigo 7º (sétimo), mas não contempla os Artigos 10º (décimo) e Artigo 11º (décimo primeiro), visto que estes últimos abordam justamente a preservação das características dos títulos de cada profissional ligado ao Conselho. Do ponto de vista do Conselheiro, esta transição pelo qual passam os respectivos Conselhos "poderia ter sido feito tranquilamente desde o Decreto de 1933, deixando aos engenheiros claro que a nossa legislação - CAU/BR - não tocou em nada ou contrariou a legislação existente". E cita a Nota de Esclarecimento sobre a Resolução CAU/BR n° 51/2013, assinada pelo Presidente HAROLDO PINHEIRO: *"O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), tendo em vista manifestações incorretas que vêm sendo divulgadas sobre a Resolução CAU/BR n° 51/2013, que regulamenta as atribuições privativas de arquitetos e urbanistas, vem a público confirmar a absoluta legalidade dessa norma e esclarecer que ela em nada interfere nas atribuições legítimas dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA. A Resolução CAU/BR n° 51/2013 tem seus fundamentos legais e jurídicos na Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, sobretudo no art. 3°, § 1°, que dá ao CAU/BR competência para especificar as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e aquelas compartilhadas com outras profissões. As notícias de que a Resolução CAU/BR n° 51/2013 atentaria contra as atribuições de outros profissionais são também equivocadas. Os profissionais do Sistema CONFEA/CREA, salvo os arquitetos e urbanistas quando dele faziam parte, nunca tiveram a prerrogativa de exercer as atribuições privativas ora relacionadas na Resolução n° 51/2013. Se o fizeram em algum momento, o foi em flagrante ilegalidade, inclusive em desrespeito às normas então editadas pelo CONFEA – bastando consultar, a respeito, a Resolução CONFEA n° 218/1973, que regula as atribuições dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA. Finalmente, reiteramos que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sempre esteve e está aberto ao diálogo, inclusive para a especificação de atribuições compartilhadas e para a discussão de outros interesses das diversas profissões".* Ao que o Conselheiro CLÁUDIO FORTE MAIOLINO comenta ser uma "nota muito mais dura, muito mais clara", que precisa ser levada ao conhecimento da sociedade, evidenciando assim que o CAU não se opõe a fazer a interpretação da legislação do Confea e sim, que é perfeitamente compatível com eles. Passa então a relatar sobre a denúncia recebida de uma nova profissão que está se firmando no mercado de trabalho brasileiro, denominada *"Information Architecture Institute"*, criada nos Estados Unidos, que se traduz por Arquitetura da Informação. A profissão destina-se a montagem e apresentação de páginas virtuais em sites, mas, segundo o material recebido, o nome da mesma e terminologia - que estão sendo divulgados em sites por todo o Brasil - alude à profissão do Arquiteto e Urbanista, o que pode causar "confusão" às mesmas denominações. Por outro lado, assinala, a divulgação do "nome" Arquitetura pode ser interessante, enquanto trata da "geração de um novo sistema, de uma nova ideia". O Conselheiro admite que a Comissão de Exercício Profissional, do qual é Coordenador, ainda não tem um posicionamento formal à respeito de tal e, portanto, sugere que o CAU/PR encaminhe ao CAU/BR uma solicitação para que o mesmo se pronuncie e/ou notifique o Instituto sobre a utilização do nome "Arquitetura", enquanto escola de "business design" para formação de outros profissionais não relacionados à Escola de Arquitetura e Urbanismo. O Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS complementa a informação mencionando que esta já é uma profissão consolidada no mercado de trabalho e como

exemplo cita, metaforicamente, que, não só em São Paulo, mas também no Paraná, a cada duzentas (200) vagas para a profissão de Arquiteto e Urbanista, cento e noventa e nove (199) destinam-se à profissão de Arquitetura de *Software*. E isto pode gerar, do seu ponto de vista, uma certa controvérsia de denominações/entendimento pela sociedade quanto às profissões, já que as vagas estão veiculadas nos diversos meios de comunicação. O Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO então reitera o pedido ao CAU/PR para que o mesmo faça esta solicitação ao CAU/BR e passa ao terceiro assunto a ser tratado: sobre a emissão, pelo CAU/PR, de um comunicado aos órgãos institucionais, à nível Municipal, Estadual e da União, para a definição dos editais de contratação de projetos e serviços de Arquitetura e Urbanismo. A carta informativa, já delineada pela Comissão de Exercício Profissional, deve esclarecer sobre a Legislação vigente no que se refere às atribuições profissionais, para que não haja mais referências ao profissional de Engenharia como prestador de serviços ligados à área da Arquitetura e Urbanismo, a menos que o mesmo esteja inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Diante do exposto, o Conselheiro lê à Plenária o esboço do informe a ser aprovado e oficiado pela Assessoria Jurídica do CAU/PR: *"Prezados senhores, informamos que a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e dez, a Lei 12.378/2010 cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR - para fiscalizar e regulamentar o exercício da Arquitetura e Urbanismo no Brasil. A publicação do Diário Oficial da União, Edição nº 136, de dezessete de julho de dois mil e treze, da Resolução nº 51 do CAU/BR, estabelece as atribuições privativas e compartilhadas dos profissionais Arquitetos e Urbanistas, conforme o Artigo terceiro da Lei 12.378/2010. Face a Legislação apresentada, toda contratação e editais de licitação para contratação de serviços profissionais, afeitos a área de Arquitetura e Urbanismo, deverão fazer referência somente a inscrição no CAU/BR e a profissionais - Arquitetos e Urbanistas - sendo condição para o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, a inscrição nesse Conselho. Atenciosamente, CAU/PR e CAU/BR".* Segundo o Conselheiro, a ideia é que se envie uma carta sucinta, objetiva, mas imperativa ao "convidar" os órgãos institucionais a debruçar-se sobre a Legislação de um Conselho Profissional que desponta e se manifesta, no caso, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Mas o que não pode mais acontecer, do ponto de vista do Conselheiro, por exemplo, é a divulgação de um edital de licitação referente à projeto e/ou serviço de restauração de patrimônio que solicite CREA. Se houver a necessidade de serviços diversos, cabe ao profissional - Responsável Técnico - do projeto/obra contratar as equipes de trabalho para a execução do mesmo. A Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI pontua que tem participado seguidamente de editais de licitação e eles são bem claros quanto a inscrição de pessoa jurídica no CREA e no CAU. Toma como exemplos os editais da União, Tribunal de Justiça e Paraná Edificações, que pedem como coordenador de projeto um Arquiteto Urbanista, inscritos nos dois Conselhos. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR elucida que a empresa Paraná Edificações já colocou à disposição do Conselho os manuais de contratação/licitação para adequação, segundo as considerações da Assessoria Jurídica do CAU/PR. Informa que este trabalho ainda não teve início, mas tão logo seja feito irá atender as demandas dos profissionais. O Conselheiro Titular CLÁUDIO FORTE MAIOLINO, coloca que sua participação em licitações tem ocorrido de forma bastante argumentativa, e que o Conselho deve se posicionar de forma bastante firme para que haja mudanças significativas neste contexto. Como último assunto relata que o Sindicato dos Arquitetos obteve uma liminar na justiça que impede o CREA/MG de conceder atribuições de Arquitetos e Urbanistas aos Engenheiros. O CREA/MG recorreu, perdeu em primeira instância e o processo deve ir ao

Supremo Tribunal Federal. Do seu ponto de vista, esta representa uma vitória do CAU, enquanto regulamentador e defensor das atribuições dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo. A ideia agora, de alguns CAU/UF, é de se promover uma ação similar conjunta entre os Sindicatos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, Paraná e, talvez, Santa Catarina. Para o Conselheiro existe uma dificuldade muito grande de sequenciar este ato, mas ressalta a importância deste tipo de mobilização entre os Conselhos. Assim sendo, o Conselheiro solicita à Plenária um apoio financeiro às ações jurídicas em benefício aos Arquitetos e Urbanistas, perante a todas as entidades que promovam atos efetivos no sentido de coibir o exercício ilegal da profissão. Visto que tal atitude pode representar um apoio à classe e incrementar ações semelhantes que já venham ocorrendo em outros estados. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT pontua que os Sindicatos têm se afastado significativamente dos Conselhos, de maneira geral, e o que falta atualmente aos profissionais, do seu ponto de vista, é a percepção de que é esta entidade - o Sindicato - que representa a classe dos profissionais. Sugere, assim, que o encaminhamento destas ações ligadas aos Sindicatos deva ter o apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, como no caso apresentado pelo Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO. Conclui que, havendo um apoio do CAU/PR às entidades representativas da classe, o ato auxiliaria às mesmas a exercerem, de maneira positiva e eficiente, suas funções precípuas, além de diminuir o afastamento entre os profissionais e seus representantes legais. Quanto à postura agressiva adotada pelo SindDARQ/PR em relação as cobranças de débitos financeiros, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informa que já existem dois documentos encaminhados pelo CAU/BR, um dirigido aos Conselheiros e outro à Sociedade, que "esclarecem e amortizam este desconforto" gerado pelo modo como se fez a cobrança sindical dos profissionais de área. Sugere que se houver alguma ideia de modificação dos conteúdos por parte dos Conselheiros, que a mesma seja exposta para ser apresentada também ao CAU/BR. A Assessora Jurídica CLÁUDIA TABORDA DUDEQUE informa que o CAU/PR entrou em contato com o Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas questionando a forma como estava sendo feita a cobrança aos profissionais, e o mesmo afirmou que já havia entrado em contato com o escritório responsável pelo texto e pela cobrança, para que a mesma fosse recolocada de forma mais apropriada. A Assessora cita ainda que anteriormente havia contatado o Sindicato justificando que há alguns anos não exerce a profissão de Arquiteta e Urbanista, visto que possui outra profissão. Sua palavra obteve imediato crédito ante o Sindicato, o que assinala, segundo sua opinião, um prenúncio de boa comunicação entre a entidade e os profissionais de classe. Finaliza, colocando que todas as reclamações relativas ao Sindicato são anteriores às considerações feitas pelo CAU/PR a este, ocorridas em vinte e quatro de junho de dois mil e treze. Assim posto, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR retoma à solicitação feita pelo Conselheiro Titular CLAUDIO FORTE MAIOLINO, de apoio jurídico às entidades que se manifestem contrárias à prática ilegal da profissão do Arquiteto e Urbanista, requerendo a aprovação da Plenária para a mesma. A mesma é aprovada e o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR dá por encerrado o relato da Comissão de Exercício Profissional.-.-.-

profissional e acadêmica estabelecida entre o CAU/PE e a Universidade Federal do Pernambuco, onde estabeleceu-se um sistema de coerência entre a Arquitetura e Urbanismo e a prática de se "pensar a cidade". Essa nova grade instituída, comenta, está fundamentada num trabalho contínuo, sistemático, onde os ateliês - ou laboratórios - acontecem integrados. E aponta que o projeto ali criado, denominado *Water Tree*, de início tímido, pontual dentro da Universidade, logo transformou-se num manifesto e trabalho de larga escala. A cidade do Recife, explica, estrutura-se a partir de bordas de colinas, muitas delas cobertas com remanescentes da Mata Atlântica, nascedouros de riachos e canais que alimentam os rios, formando uma verdadeira "cidade das águas", daí a origem de sua denominação. Apresentado no ano de dois mil e doze num evento internacional - *Recife Exchange Amsterdam* - em que brasileiros e holandeses discutiram as potencialidades naturais, o projeto baseia-se na interação arquitetônica/ambiental. Este exemplo do que está sendo feito em Recife, ressalta o Presidente do CAU/PE, mostra que o "percurso não é entregar apenas o documento e acreditar que isso vai ser feito pela cidade, mas é preciso monitoramento, passo a passo". Mas o que se percebe até agora, segundo ele, é que o nome do CAU "está vindo de uma forma extremamente curiosa para a sociedade. E é por isso que eu sempre apresento que não é um Conselho de Arquitetos e Urbanistas, é um Conselho de Arquitetura e Urbanismo à defesa da sociedade, não à defesa dos Arquitetos e Urbanistas - para poder a sociedade comprar o CAU - e não ser uma questão apenas de legalidade. Não adianta ser legal, precisa ser legítimo." Finaliza, então, o relato, colocando que outras experiências vividas pelo CAU/PE, tais quais as das cidades de Bogotá e Medelín - esta considerada a pior cidade do século passado, e que em dez anos se constituiu na cidade mais criativa do mundo - mostra "que é possível sim, se transformar uma sociedade. Se feito com conhecimento, com base na compreensão de que ela passa na dimensão urbanista". Assim sendo, agradece a palavra. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR parabeniza o convidado e abre a palavra à Plenária, ao que o Conselheiro Suplente LUIZ FERNANDO GOMES BRAGA coloca ser "um exemplo que nos traz um grande alento, se é possível assim dizer. De governo e sociedade e, no caso, envolvendo instituições que tem papel fundamental nessa co-criação da produção da cidade, na participação compartilhada do processo de gestão de território". Cita, também, o exemplo de um evento recente, que reuniu representantes da cidade de Curitiba e das cidades da Região Metropolitana, que tratou exatamente da importância da Assistência Técnica como instrumento de ampliação da participação dos Arquitetos e Urbanistas no processo de crescimento da cidades, o que pode vir a ampliar a discussão da necessidade de aproximação do Conselho diante à sociedade. Os Conselheiros Titulares ORLANDO BUSARELLO, CARLOS HARDT e JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO também parabenizam o Presidente do CAU/PE, ROBERTO MONTEZUMA por seu discurso, assentando suas impressões à respeito, através de relatos pertinentes que descrevem suas experiências profissionais, enquanto Arquitetos e Urbanistas, Professores, Conselheiros do CAU/PR e ainda, este último, enquanto Presidente da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR dá sequência aos relatos das Comissões - no caso, a Comissão de Atos - onde o Conselheiro Titular ANDRÉ LUIZ SELL solicita o uso da palavra, por ter que ausentar-se da Reunião, exponde sobre a sala que deverá abrigar o Escritório Regional de Londrina. Aprovada pela Plenária, o Presidente solicita seu encaminhamento à Assessoria Jurídica e Assessoria Financeira para dar prosseguimento ao contrato de aluguel e demais ajustes que se façam necessários. O Conselheiro Titular LUIZ BECHER oferece a palavra ao Consultor Plínio Fernando Ribeiro, da

Empresa Consultoria de Gente, que descreve um relatório já exposto anteriormente ao Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR apontando modificações possíveis nas áreas de Comunicação, Plenária, Atendimento e demais setores do CAU/PR. Assim sendo, o Presidente coloca que as modificações são necessárias não só por uma questão de organização e planejamento do Conselho, mas também de redução de tempo e custos em determinados trabalhos. O Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO expõe sobre um imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, onde localiza-se a atual Sede do CAU/PR, como possível investimento futuro, descrevendo suas características físicas, possibilidades de uso e estimativa de custo (Anexo IV). Esclarece que há a necessidade de se contratar avaliadores para que se possa ter informações concretas à respeito de todos os dados até agora levantados, e conclui que este tipo de investimento, mesmo que sem o rendimento de juros, pode vir a se transformar em um bom negócio para o Conselho, visto a necessidade de se aplicar parte do seu recurso em bens imóveis e as prerrogativas atuais de especulação e crescimento imobiliário da região. Há um pequeno debate à respeito entre os Conselheiros, e o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita à Plenária que aguarde as informações relativas aos valores dos imóveis à venda na região para tomar a decisão. Em seguida, o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO apresenta o 3º Congresso Internacional de Arquitetura Paisagística, promovido pela Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP), que ocorrerá nos dias cinco e seis de setembro, em Curitiba, solicitando aos Conselheiros que auxiliem na divulgação do mesmo, já que é assunto de importância e interesse entre todos os presentes. Cita ainda que o CAU/PR está entre as entidades que darão apoio ao evento, oferecendo passagens a alguns dos Conferencistas, o que, segundo o Conselheiro, dá uma segurança e garantia na organização de futuros eventos. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece a exposição e manifestação de apreço, encerrando, desta maneira, o relato da Comissão de Atos.-.-.-

Informa que o Paraná foi mencionado na Plenária Federal como um Estado de destaque nas reuniões, não só por sua presença, mas pela contribuição exemplar e singular à estas, "sendo o único Estado que participou de todas as reuniões". Finalizando, o Conselheiro Federal informa à Plenária que o Assistente Jurídico do CAU/PR, o Avogado AUGUSTO VIANNA RAMOS, já está "debruçando-se sobre os pontos levantados por ele, para que sejam levados à próxima reunião em Brasília e defendidos diante o CAU Nacional". O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece o relato da Comissão, esclarecendo aos Conselheiros que tão logo o Departamento Jurídico faça as devidas considerações, elas serão apresentadas à Plenária.-.-.-

Arquitetura e Urbanismo com Atribuições". Cita que o evento teve como base três grandes eixos, que devem nortear as discussões entre os Estados: o primeiro, se dá pelos profissionais recém-formados que possuem pós-graduação, até mestrado, mas têm pouca prática profissional; o segundo, a preocupação da acreditação das Universidades perante o MERCOSUL, já que, em curto espaço de tempo, os profissionais de área terão amplo acesso a este; e a terceira e última questão, a do "notório saber", título concedido a docentes e pesquisadores que tenham realizado trabalhos reconhecidamente importantes, mas que não possuem diploma, e cuja experiência deve ser comprovada, não só pelo ato de lecionar, mas também através de outras atividades que demonstrem a alta qualificação do profissional em determinada área. O Conselheiro esclarece ainda que o documento base para toda esta discussão foi a Carta da UNESCO e da União Internacional dos Arquitetos – UIA – e que tão logo o Conselho Nacional encaminhe os documentos elaborados no Encontro, o Conselheiro apresentará um relatório oficial ao CAU/PR para conhecimento de todos. Outro assunto abordado pelo Conselheiro diz respeito à Residência Técnica. Exemplifica o tema com o Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia – UFBA, que atualmente oferece um curso *lato sensu* de caráter pluridisciplinar, voltado para a capacitação profissional de Arquiteto e Urbanistas, bem como Engenheiros. Segundo o Conselheiro, a importância deste tipo de curso, no caso denominado de "Residência Técnica +E" está no seu objetivo maior, o de "viabilizar a capacitação profissional e cidadã para assistência técnica em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia, voltada para comunidades carentes e municípios aderentes, como atividade integrada de ensino, pesquisa e extensão, de forma participativa e pluridisciplinar, para implementação de projetos inovadores nessas áreas de atuação, contribuindo para melhor qualidade de moradia e inclusão social". Aponta que o assunto da Residência é extremamente pertinente ao quadro da Arquitetura e Urbanismo atual e sugere um convite a Profa. Dra. Ângela Gordilho Souza, proponente do projeto e coordenadora pelo PPGAU-UFBA, a fim de incluir esta prática ao discurso do CAU/PR. A seguir, o Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO relata sobre a intermediação feita entre o Núcleo de Empreendedorismo, Sustentabilidade e Cidadania NESC, do CAU/PR, e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), no que se refere à utilização de tecnologias de ponta para um amplo desempenho do NESC em relação às suas parcerias, projetos e ações. Cita, inclusive, a possibilidade de se ofertar, através deste convênio, um programa, junto ao NESC, de formação à distância na área dos Planos Diretores. Segundo ele, os professores poderiam ser convocados conforme a demanda do próprio Conselho. E afirma a importância da educação continuada dentro da carreira profissional. Distingue a orientação e colaboração do Conselheiro Suplente e Coordenador do NESC, JUCENEI GUSSO MONTEIRO, bem como do Consultor Engº Plínio Fernando Ribeiro, que faz um breve relato à respeito. Por fim, o Conselheiro, enquanto Decano do Curso de Arquitetura e Design da PUC-PR, convida o CAU/PR, de 23 (vinte e três) a 28 (vinte e oito) de setembro a participar de uma série de eventos de cunho público - promovidos pela Instituição - envolvendo as temáticas da cultura, trabalho, indústria e comércio, norteadoras contínuas da profissão do Arquiteto. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece o convite e o relato da Comissão de Ensino e Formação Profissional, lembrando a todos que, em relação à Residência Técnica, o CAU/PR ainda tem o comprometimento do Secretário de Estado da Paraná Edificações para o encaminhamento da Lei na Assembleia Legislativa e do Vereador Jonny Sticca, bem como do Presidente da Câmara Municipal, para o encaminhamento desta Lei na Câmara Municipal de Curitba..-.-.-.-.-.

**4 Palavra do Conselheiro Federal. -.-.-.-

Anexo I - Resumo financeiro do mês de junho

Anexo II - Planilha RRTs e Gráfico /
Número RRTs – até Agosto nos Estados Brasileiros 2012/2013

Anexo III - Demonstrativo Comparativo (Programação 2013 x 1ª Reprogramação 2013)

Anexo IV - Estudo de Viabilidade Lote Avenida Nossa Senhora da Luz